



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº.128/2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o feriado no dia 15/11/2018 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais vem deixando de repassar recursos aos Municípios, inclusive àqueles vinculados em que o Estado é mero repassador, descumprindo assim o que está previsto na legislação pátria;

CONSIDERANDO a situação de grave crise financeira em que se encontra o Município de Mirai em decorrência da ausência de repasse de recursos pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o que vem impactando fortemente na regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município Mirai;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador em momentos de crise adotar medidas de austeridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16/11/2018.

Art. 2º Ficam excluídos da disposição do artigo anterior, os serviços públicos essenciais.

Art. 3º Entendem-se como serviços públicos essenciais: limpeza urbana e transportes em ambulâncias e para tratamento de hemodiálise.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, aos dias 26 de outubro de 2018.

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL